



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da **785^a** Sessão do Conselho Universitário

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 26/08/2016
Sessão 787º

2016

ATA DA 785^a SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1

1 **Sobrinho, Paloma Anjos e Bruna Surdi Alves.** Não compareceram e não justificaram
2 a ausência, os Conselheiros: **Ana Lúcia Aguiar Melo, Carlos Renan do Amaral,**
3 **Andrea do Roccio Souto, Luciana Ferrari Montemezzo, Cyro Knackfuss, Darkson**
4 **Spreckelsen da Cunha, Liane de Souza Weber, Claudia Kaehler Sautter, Sheila**
5 **Kocourek, Isabel Christina Silva De Gregori, Clandia Maffini Gomes, Andreas**
6 **Dittmar Weise e Robinson Figueiredo de Camargo.** Dando início à Sessão, o
7 **Professor Paulo Afonso Burmann** passou à **APRECIACÃO DE ATA:** Ata N. 784^a
8 Ordinária. Não houve manifestações. Em regime de votação, a **ATA n. 784^a** foi
9 **APROVADA** por unanimidade. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu
10 posse aos seguintes Conselheiros: **TAE Loiva Isabel Marques Chansis**, representante
11 do Técnico-Administrativos em Educação; **Professor Luiz Gilberto Kronbauer**,
12 representante do Centro de Educação; **Professor Romário Trentin**, representante
13 suplente do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Professor Arci Dirceu Wastowski**,
14 Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Professor Rafael Lazzari**;
15 Diretor-PróTempore do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Acadêmicos**
16 **Luiza Dias da Costa, Thieli Vivenci Wildgrub, Edemar Pereira, Iolanda Araújo**
17 **Ferreira dos Santos e Jeison de Paula da Silva**, representantes do Diretório
18 Acadêmico dos Estudantes. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas
19 aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto
20 possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, passou-se a leitura do
21 **EXPEDIENTE**

22 **PROCESSO N. 176/2016: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** –
23 Encaminha Termo de Cooperação entre a UFSM e o Centro Universitário Franciscano.
24 Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação à
25 **ORDEM DO DIA**. O **Conselheiro Pedro Brum Santos** solicitou a leitura em BLOCO
26 dos Processos Ns. 169/2016 e 170/2016, o que foi aceito pela Plenária. Não havendo
27 mais sugestões de alteração, passou-se à **ORDEM DO DIA**.

28 **PROCESSO N. 147/2016:** Parecer N. 061/2016 da Comissão de Legislação e
29 Regimentos. (Anexo às páginas 5 a 18). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto:
30 **DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA**- Processo Administrativo referente a
31 faltas justificadas do Professor Valdeci Juarez Pomblum e Solicita Providências. Não
32 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por
33 unanimidade.

34 **PROCESSO N. 154/2016:** Parecer N. 060/2016 da Comissão de Legislação e
35 Regimentos. (Anexo à página 19). Relator: Conselheiro Jorge Luiz Alves. Assunto:
36 **AFIRME/PROGRAD/UFSM** – Encaminha Relatório de Atividades de 2014-2015 do
37 Observatório. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi
38 **APROVADO** por 44 votos a favor e um voto contra.

39 **PROCESSO N. 169/2016:** Parecer N. 064/2016 da Comissão de Legislação e
40 Regimentos. (Anexo à página 20). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto:
41 **PAULO AFONSO BURMANN** – Solicita autorização de afastamento para Cartagena
42 de Índias, Colômbia.

43 **PROCESSO N. 170/2016:** Parecer N. 063/2016 da Comissão de Legislação e
44 Regimentos. (Anexo à página 21). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto:
45 **PAULO AFONSO BURMANN** – Solicita autorização de afastamento para Parma,
46 Itália. Não houve discussão. Em regime de votação, os Pareceres da Comissão referente
47 aos Processos Ns. 169/2016 e 170/2016 foram **APROVADOS** por unanimidade.

48 **PROCESSO N. 171/2016:** Parecer N. 062/2016 da Comissão de Legislação e
49 Regimentos. (Anexo à página 22). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto:
50 **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES** – Encaminha Termo de Cooperação a ser

1 firmado entre a UFSM e o Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS. Não houve
2 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por
3 unanimidade.

4 **PROCESSO N. 174/2016:** Parecer N. 003/2016 da Comissão de Orçamento e Regência
5 Patrimonial. Relatora: Conselheira Sônia Terezinha Zanini Cechin. Assunto: **PRÓ-**
6 **REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS** – Encaminha Minuta de Resolução
7 visando normatizar a gratuidade e os valores das refeições nos RU's para os estudantes
8 da UFSM e visitantes. Após discussão, a Conselheira Loiva Isabel Marques Chansis
9 pediu **VISTAS** ao Processo.

10 **PROCESSO N. 175/2016:** Parecer N. 065/2016 da Comissão de Legislação e
11 Regimentos. (Anexo às páginas 23 a 25). Relator: Conselheiro Luciano Schuch.
12 Assunto: **DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM** – Encaminha
13 Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a UFRGS. Não houve discussão.
14 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. A
15 seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O Presidente Paulo Afonso Burmann
16 solicitou aos Conselheiros atenção a uma possível convocação para uma Sessão
17 Extraordinária deste Conselho para apreciação de pelo menos dois processos, pois um
18 está como Vista e o outro ainda é um processo que vai ser analisado pelo CEPE, e
19 conforme a deliberação do CEPE deverá entrar na pauta também do CONSU, pois é um
20 assunto que trata de alteração pedagógica e trata de alteração estrutural das unidades
21 que receberão os cursos da unidade de Silveira Martins. Disse que, além de mudar a
22 estrutura da unidade de Silveira Martins, muda a estrutura das unidades que receberão
23 os cursos aqui na sede. Manifestou-se dizendo que estão na expectativa daquilo que foi
24 falado na última reunião da ANDIFES, por meio do Senhor Ministro da Educação, onde
25 reiterou a sua disposição em recuperar parte do orçamento contingencial das
26 universidades brasileiras. Disse que num primeiro momento foi um aceno para o
27 descontingenciamento total do recurso de custeio que representaria um alívio
28 significativo sobre os compromissos que a Universidade tem firmado e, num segundo
29 momento, veio o aceno também de liberação de alguma coisa de capital. Salientou
30 dizendo que, no entanto, isso são possibilidades numa audiência que tiveram com o
31 Ministro do Planejamento na manhã de quinta-feira, onde este confirmou o
32 descontingenciamento de quatro milhões para o Ministério da Educação, e agora só
33 resta saber quanto desses quatro milhões será destinado para as universidades
34 brasileiras. Acrescentou dizendo que isso está na mão do Ministério da Educação, mas
35 todo o trabalho da ANDIFES, dos reitores, enfim, dos pró-reitores, está sendo feito no
36 sentido de que essa parcela significativa venha para atender os compromissos que tem
37 as universidades, pois já foi formalizada uma notificação ao MEC de que somente terão
38 fôlego orçamentário para cumprir as obrigações da universidade até setembro, e a partir
39 daí a Universidade não vai ter condições de dar conta orçamentariamente daquilo que
40 está posto no orçamento para a Instituição. Informou que ontem, surpreendentemente,
41 receberam da RNP que é o órgão que regula os links de comunicação do Campus-sede
42 como o País, com o mundo, e a comunicação dos Campi da Universidade com a sede, e
43 a RNP informou que somente tem recurso até setembro, e que já vem dando sinais de
44 suspensão de links, sendo que a Universidade Federal do Acre foi a primeira que teve
45 seus links de comunicação suspensos e se está agora diante dessa ameaça verdadeira e
46 real que pode acontecer com as demais universidades do Brasil. Disse que não se tem
47 essa confirmação ainda, mas todos devem ter percebido que nos últimos dias a internet
48 tem oscilado muito com longos períodos de desligamento, afirmado categoricamente a
49 partir do CPD que não há nenhum problema estrutural interno, mas são links externos
50 que estão sendo suspensos ou rompidos, e isso pode estar representando algum sinal de

1 alerta para o sistema como um todo. Acrescentou dizendo que a RNP contrata serviços
2 das empresas de telecomunicações para dar conta dos links de comunicação das
3 universidades, e como a RNP não está honrando os compromissos dos pagamentos, isso
4 pode efetivamente estar repercutindo na prestação dos serviços para a própria RNP que
5 repercute diretamente sobre as universidades. Disse que esse é o cenário que se está
6 vivendo nesse momento. Informou que ainda hoje encaminharam uma correspondência
7 para o Ministério da Educação, para a RNP e para a ANDIFES solicitando que todos os
8 esforços sejam envidados no sentido de que se garanta o orçamento da RNP, e que se
9 houver um blackout no sistema de comunicação das universidades, ocorrerá a
10 paralisação total das universidades. Manifestou-se dizendo que as notícias boas então
11 ficam na expectativa de que podem ter uma liberação desse contingenciamento, pois
12 tiveram nessa reunião na Casa Civil com o Ministro da Casa Civil, e logo a seguir com
13 o Ministério de Planejamento, além da apresentação dos pleitos convencionais da
14 Universidade, o foco foi a garantia dos recursos e liberação de vagas para Cachoeira do
15 Sul e para os novos cursos de Engenharia Aeroespacial em Telecomunicações criados
16 no final de 2013 e início de 2014, e também fizeram um pleito com relação a frota de
17 veículos da Universidade que está bastante desatualizada, e que se está com veículos
18 rodando as custas de um alto custo de manutenção e que precisam ser substituídos. No
19 entanto, disse que o Ministério de Planejamento, no início desse ano, fez o favor de
20 condicionar à aquisição de novos veículos dos órgãos públicos a autorização do
21 Ministério de Planejamento, dizendo que se pode ter o recurso para comprar, mas
22 precisam de autorização do Ministério para concretizar a operação. Salientou dizendo
23 que isso está contemplado na Portaria de março de 2016, e se está com os pedidos de
24 compras de veículos aguardando a liberação do Ministério de Planejamento. Disse que o
25 Ministro do Planejamento foi sensível ao apelo da Universidade e se comprometeu nos
26 próximos dias dar uma posição sobre a liberação da aquisição desses veículos.
27 Acrescentou dizendo que são veículos leves, vans, ônibus, caminhão de bombeiro e
28 ambulância dentro daquele projeto que se está desenvolvendo. Salientou dizendo que
29 caminhão de bombeiro já é uma demanda antiga que a Universidade tem e que se está
30 conseguindo viabilizar assim como a ambulância que vai ser o serviço móvel de
31 atendimento de urgência no espaço da Universidade. Disse que vão ficar na expectativa
32 de que isso se concretize, principalmente a liberação dos recursos das vagas de
33 servidores e docentes para a Universidade. Não havendo mais manifestações, o
34 **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e de por encerrada
35 a Sessão.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 15 / 07 / 2016
Sessão 485 - D

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER – 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.019545/2014-46, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 147/2016, do Conselho Universitário, tendo como interessado o Departamento de Clínica Médica/CCS, que solicita providências em relação às faltas não justificadas do professor Valdeci Juarez Pomblum.

Constam no Processo:

1. Memorando n. 096/2014, datado de 17 de dezembro de 2014, da Chefe do Departamento de Clínica Médica ao Magnífico Reitor. Consta o recebido em 18/12/2014, às 9h30 min.
2. Encaminhamento de ordem, datado de 18 de dezembro de 2014, do Chefe de Gabinete à COPSIA, no qual solicita análise e manifestação.
3. Despacho, datado de 19 de dezembro de 2014, da COPSIA ao Gabinete do Reitor, no qual recomenda a abertura de Processo Administrativo.
4. Despacho, de ordem, datado de 22 de dezembro de 2014, do Chefe de Gabinete ao DAG, no qual solicita abertura de processo administrativo.
5. Memorando n. 094/2014-COPSIA, datado de 22 de dezembro de 2014, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no qual solicita relatórios da ficha funcional do servidor. Consta o recebido em 22 de dezembro de 2014.
6. Despacho, de ordem, datado de 22 de dezembro de 2014, da PROGEP à CCRE para análise e providências.
7. Despacho, datado de 23 de dezembro de 2014, da CCRE à COPSIA, atendendo à solicitação.
8. Ficha funcional (relatório) de Valdeci Juarez Pomblum, às folhas 05 a 09.
9. Cópia de mensagens eletrônicas, às folhas 10 e 11.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER – 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

10. Memorando n. 005/2015-COPSIA, datado de 23 de janeiro de 2015, ao Departamento de Clínica Médica/CCS, no qual solicita documentos para complementar instrução processual. Consta o recebido em 23 de janeiro de 2015.
11. Cópia do Curriculum Lattes de Valdeci Juarez Pombulum, às folhas 13 a 18.
12. Relatório de faltas não justificadas, na folha 19.
13. Memorando n. 08/2015 – DCM, datado de 27 de janeiro de 2015, à COPSIA, no qual encaminha cópia de documentos relacionados ao afastamento e às faltas não justificadas do referido servidor.
14. Memorando n. 005/2015-COPSIA, datado de 23 de janeiro de 2015, ao Departamento de Clínica Médica/CCS, no qual solicita documentos para complementar instrução processual. Consta o despacho da Chefe de Departamento, datado de 27 de janeiro de 2015, no qual encaminha os documentos solicitados.
15. Cópia de mensagens eletrônicas, às folhas 22 a 72.
16. Despacho, de ordem, datado de 29 de maio de 2014, da PROGEP à Chefe do Departamento de Clínica Médica.
17. Despacho, da Chefe do Departamento de Clínica Médica à PROGEP.
18. Memorando n. 20/2013, datado de 31 março de 2013, da Chefe do Departamento de Clínica Médica a Coordenadoria de Concessões e Registros, no qual comunica a não apresentação do servidor após o término de sua licença.
19. Despacho, de ordem, datado de 2 de abril de 2014, da PROGEP à CCRE para verificar a existência de pedido de prorrogação de licença.
20. Despacho, datado de 28 de abril de 2014, da CCRE à PROGEP, no qual informa não haver solicitação de licença do referido servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER – 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

21. Despacho, datado de 6 de maio de 2014, da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas à PGF/UFSM, para análise e parecer.
22. Ficha funcional (ocorrências) de Valdeci Juarez Pomblum, às folhas 76 a 79.
23. Despacho n. 2847/2014/PFUFSM/PGF/AGU, datado de 7 de maio de 2014, no qual indica que o referido servidor deva ser notificado e retornar imediatamente à UFSM, e no caso de não-comparecimento ao trabalho, sugere a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
24. Ofício n. 617/2014 – PROGEP, datado de 29 de maio de 2014, ao professor Valdeci Pomblum, no qual comunica que encerrou o prazo da licença para tratar de interesses particulares, determinando que retorne imediatamente à instituição.
25. Ata n. 2/2014, datada de 2 de julho de 2014, da Assembléia Geral do DCM. Consta lista de presenças em anexo.
26. Ata n. 3/2014, datada de 21 de agosto de 2014, da Assembléia Geral do DCM. Consta lista de presenças em anexo.
27. Memorando n. 34/20134-DCM, datado de 6 de maio de 2014, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no qual informa que o referido professor não retornou as suas atribuições no departamento de clínica médica após o término de sua licença para tratar de assuntos pessoais.
28. Memorando n. 44/2014-DCM, datado de 2 de junho de 2014, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no qual informa que o referido professor possui faltas não justificadas.
29. Memorando n. 50/2014-DCM, datado de 9 de julho de 2014, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e ao Diretor do Centro de Ciências da Saúde, no qual informa que o professor Valdeci Juarez Pomblum possui faltas não justificadas e solicita providências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER – 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

30. Memorando n. 60/2014-DCM, datado de 5 de agosto de 2014, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no qual informa que o professor Valdeci Juarez Pomblum possui faltas não justificadas.
31. Memorando n. 69/2014-DCM, datado de 2 de setembro de 2014, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no qual informa que o professor Valdeci Juarez Pomblum possui faltas não justificadas.
32. Memorando n. 74/2014-DCM, datado de 3 de outubro de 2014, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no qual informa que o professor Valdeci Juarez Pomblum possui faltas não justificadas.
33. Memorando n. 79/2014-DCM, datado de 4 de novembro de 2014, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no qual informa que o professor Valdeci Juarez Pomblum possui faltas não justificadas.
34. Memorando n. 096/2014, datado de 17 de dezembro de 2014, da Chefe do Departamento de Clínica Médica ao Magnífico Reitor.
35. Memorando n. 03/2015 – DCM, datado de 7 de janeiro de 2015, à PROGEP, no qual ratifica a necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
36. Memorando n. 008/2015-COPSIA, datado de 11 de fevereiro de 2015, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no qual solicita a imediata apuração dos descontos a serem procedidos na folha de pagamento do servidor em questão. Consta o recebido em 11 de fevereiro de 2015.
37. Memorando n. 071/2015 – PROGEP, datado de 26 de fevereiro de 2015, à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, referente ao memorando n. 008/2015 – COPSIA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER – 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

38. Memorando n. 008/2015-COPSIA, datado de 11 de fevereiro de 2015, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no qual solicita a imediata apuração dos descontos a serem procedidos na folha de pagamento do servidor em questão. Consta os despachos da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas à CPAG e o despacho da CPAG à PROGEP em 25 de fevereiro de 2015.
39. Fichas financeiras do servidor Valdeci Juarez Pomblum, às folhas 99 a 101.
40. Ficha funcional (ocorrências) do servidor Valdeci Juarez Pomblum, na folha 102.
41. Despacho 116/2015/COPSIA/UFSM, datado de 23 de outubro de 2015, ao Vice-Reitor, no qual solicita a remessa do presente processo a PGF-UFSM.
42. Despacho, datado de 26 de outubro de 2015, do Vice-Reitor à PGF para análise e parecer.
43. Despacho n. 476/2015/PFUFM/PGF/AGU, datado de 28 de outubro de 2015, no qual dá instruções de procedimentos a serem realizados acerca do processo. Consta a aprovação do Procurador Geral Substituto e o encaminhamento ao Prof. Reitor em 28 de outubro de 2015.
44. Despacho, de ordem, datado de 29 de outubro de 2015, do Chefe de Gabinete à COPSIA para análise e possíveis providências.
45. Despacho 122/2015/COPSIA/UFSM, datado de 29 de outubro de 2015, ao Gabinete do Reitor, no qual solicita publicação de portaria e a remessa dos autos à COPSIA.
46. Modelo de portaria, na folha 107.
47. Cópia de mensagens eletrônicas, às folhas 108 a 112.
48. Despacho, datado de 6 de novembro de 2015, do Vice-Reitor no exercício da reitoria à PROGEP para emissão de portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER – 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

49. Despacho, de ordem, da PROGEP à CCRE para conhecimento e providências.
50. Despacho, datado de 16 de novembro de 2015, da CCRE/PROGEP, no qual solicita minuta de portaria.
51. Portaria n. 77.412, de 17 de novembro de 2015, do magnífico reitor da UFSM, na qual designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando a apuração de possível abandono de cargo do servidor Valdeci Juarez Pomblum. Consta informação da pró-reitoria de Gestão de Pessoas, datada de 24 de novembro de 2015, sobre a divulgação da portaria supracitada.
52. Memorando n. 100/2015 – COPSIA, datado de 9 de dezembro de 2015, ao Magnífico Reitor, no qual solicita cancelamento de portaria e emissão de nova portaria. Consta o encaminhamento de ordem do Secretário Geral do Gabinete à PROGEP.
53. Portaria n. 77.723, de 9 de dezembro de 2015, do Magnífico Reitor da UFSM, cancelando a Portaria 77.412.
54. Portaria n. 77.724, de 9 de dezembro de 2015, do Magnífico Reitor da UFSM, na qual designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando a apuração de possível abandono de cargo do servidor Valdeci Juarez Pomblum.
55. Ata de instalação e início dos trabalhos, datada de 10 de dezembro de 2015, da comissão permanente de sindicância e inquérito administrativo, nomeada através da Portaria n. 77.724, de 09 de dezembro de 2015, do magnífico reitor da UFSM.
56. Memorando n. 001/2015 – CPAD, datado de 10 de dezembro de 2015, ao Magnífico Reitor, comunicando que foram instalados os trabalhos de apuração relativos ao processo em questão no dia 10 de dezembro de 2015. Consta o recebido do Gabinete do Reitor em 10 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER – 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

57. Memorando n. 002/2015 – CPAD, datado de 10 de dezembro de 2015, ao Departamento de Clinica Médica, comunicando que foram instalados os trabalhos de apuração relativos ao processo em questão no dia 10 de dezembro de 2015. Consta o recebido em 10 de dezembro de 2015.
58. Termo de Indiciação do servidor Valdeci Juarez Pomblum, na folha 121.
59. Citação do servidor Valdeci Juarez Pomblum, na folha 122. Consta a informação de que foram infrutíferas as duas tentativas de entrega da citação no endereço do referido servidor.
60. Termo de Indiciação do servidor Valdeci Juarez Pomblum, na folha 123.
61. Ata 02 – Instrução Processual, datada de 11 de dezembro de 2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
62. Memorando n. 03/2015 – CPAD, datado de 10 de dezembro de 2015, ao magnífico reitor, no qual solicita citação por edital. Consta o recebido em 11 de dezembro de 2015.
63. Edital de citação de servidor, datado de 15 de dezembro de 2015, na folha 126.
64. Cópia da solicitação de publicação de edital de citação, na folha 127.
65. Portaria n. 78.826, de 21 de março de 2016, do magnífico reitor da UFSM, na qual designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando a apuração de possível abandono de cargo do servidor Valdeci Juarez Pomblum. Consta informação da pró-reitoria de Gestão de Pessoas, datada de 28 de março de 2016, sobre a divulgação da portaria supracitada.
66. Ata de instalação e início dos trabalhos, datada de 30 de março de 2016, da comissão permanente de sindicância e inquérito administrativo, nomeada através da Portaria n. 78.826, de 21 de março de 2016, do magnífico reitor da UFSM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER - 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

67. Termo de Indiciação do servidor Valdeci Juarez Pomblum, na folha 130.
68. Memorando n. 001/2016 – CPAD, datado de 30 de março de 2016, ao magnífico reitor, comunicando que deu prosseguimento aos trabalhos de apuração relativos ao processo em questão no dia 30 de março de 2016. Consta o recebido do gabinete do reitor em 30 de março de 2016.
69. Memorando n. 002/2016 – CPAD, datado de 30 de março de 2016, ao Departamento de Clínica Médica, comunicando que dado prosseguimento aos trabalhos de apuração relativos ao processo em questão no dia 30 de março de 2016. Consta o recebido em 30 de março de 2016.
70. Memorando n. 03/2016 – CPAD, datado de 30 de março de 2016, ao magnífico reitor, no qual solicita citação por edital. Consta o recebido em 30 de março de 2016.
71. Minuta de edital de citação de servidor, na folha 134.
72. Memorando n. 03/2016 – CPAD, datado de 30 de março de 2016, ao magnífico reitor, no qual solicita citação por edital. Consta o recebido em 30 de março de 2016 e o De Acordo com encaminhamento à COPSIA do Magnífico Reitor.
73. Despacho, datado de 31 de março de 2016, do Coordenador da COPSIA à PROGEP, no qual solicita publicação de edital.
74. Minuta de edital de citação de servidor, na folha 136.
75. Cópia de mensagem eletrônica, datada de 7 de abril de 2016, do Presidente da Comissão de PAD ao professor Pomplum, no qual encaminha cópia de edital de citação.
76. Edital de citação do servidor Valdeci Juarez Pomblum, datado de 6 de abril de 2016, na folha 138.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER – 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

77. Cópia do Diário Oficial da União, no qual consta a publicação do edital de citação supra mencionado.
78. Cópia de Procuração, datada de 2 de abril de 2015, no qual Valdeci Juarez Pomblum nomeia e constitui seus procuradores. Consta no verso a informação, datada de 19 de abril de 2016, acerca da demora na obtenção da procuração original.
79. Requerimento, datado de 20 de abril de 2016, de Valdeci Juarez Pomblum, no qual solicita concessão de prazo para apresentação da defesa escrita.
80. Ata 02 – Instrução Processual, datada de 20 de abril de 2016, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
81. Portaria n. 79.287, de 28 de abril de 2016, do magnífico reitor da UFSM, na qual prorroga por 30 dias o prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância instaurada por meio da portaria 78.826. Consta no verso, informação da pró-reitoria de Gestão de Pessoas, datada de 02 de maio de 2016, sobre a divulgação da portaria supracitada.
82. Defesa escrita, datada de 29 de abril de 2016, assinada pela procuradora de Valdeci Juarez Pomblum acerca do Processo Administrativo Disciplinar em questão. Consta o recebido em 02 de maio de 2016 pela COPSIA. Folhas 144 a 150.
83. Edital de citação do servidor Valdeci Juarez Pomblum, datado de 06 de abril de 2016, na folha 151.
84. Cópia de mensagens eletrônicas, às folhas 152 a 158.
85. Declaração, datada de 3 de janeiro de 2012, da Assessoria Internacional do Gabinete do Ministro do Ministério da Educação, acerca da formação e atuação do servidor Valdeci Juarez Pomblum.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER – 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

86. Documento, datado de 14 de junho de 2014, do prof. Valdeci Juarez Pomblum à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acerca do afastamento para tratamento de interesses particulares.
87. Relatório final, datado de 6 de maio de 2016, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual conclui que o servidor Valdeci Juarez Pomblum incorreu na infração de abandono de cargo e sugere a aplicação da pena de demissão. Consta o encaminhamento, De Ordem, do chefe de gabinete à PGF para análise e manifestação. Folhas 162 a 172.
88. Memorando n. 40/2016 – COPSIA, datado de 6 de maio de 2016, ao magnífico reitor, no qual encaminha o processo administrativo para julgamento. Consta o recebido em 6 de maio de 2016.
89. Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 562/2016, datado 18 de maio de 2016, do Procurador Federal, o qual conclui que o processo está apto a ser julgado pelo Magnífico Reitor e adotar a penalidade de demissão para o servidor em questão. Consta vistos e aprovação, datado de 18 de maio de 2016, do Procurador-Chefe-PF/UFSM, encaminhando ao Magnífico Reitor para decisão.
90. Despacho, datado de 19 de maio de 2016, do Magnífico Reitor à COPSIA, onde consta a decisão de demissão do servidor Valdeci Juarez Pomblum.
91. Documento, datado de 11 de maio de 2016, do procurador do servidor Valdeci Juarez Pomblum, no qual solicita a juntada da via original do instrumento de procuração.
92. Procuração, datada de 28 de abril de 2016, no qual Valdeci Juarez Pomblum nomeia e constitui seus procuradores.
93. Notificação, datada de 20 de maio de 2016, do coordenador da COPSIA/UFSM ao defensor legalmente constituído de Valdeci Juarez Pomblum, da decisão tomada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER – 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

autoridade com relação ao processo administrativo em questão. Consta o recebido em 23 de maio de 2016.

94. Despacho, datado de 19 de maio de 2016, do Magnífico Reitor à COPSIA, onde consta a decisão de demissão do servidor Valdeci Juarez Pomblum.

95. Cópia de mensagens eletrônicas às folhas 182 a 184.

96. Termo de juntada por apensação do DAG, na folha 185.

97. Recurso, datado de 2 de junho de 2016, impetrado pelo procurador legalmente constituído do servidor em questão, encaminhado ao Conselho Universitário, no qual requer reforma da decisão do Magnífico Reitor

98. Despacho de ordem, datado de 6 de junho de 2016, do Chefe de Gabinete à COPSIA para ciência e providências cabíveis.

99. Despacho, datado de 08 de junho de 2016, do Coordenador da COPSIA ao Departamento de Arquivo Geral para apensar o processo ao processo principal e posterior remessa ao Gabinete do Reitor. Consta o despacho De Ordem, do Chefe de Gabinete à PGF/UFSM para análise e manifestação.

100. Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 649/2016, de 10 de junho de 2016, do Procurador Federal, no qual, em conclusão, indica que o recurso está apto para ser analisado e decidido pelo Egrégio Conselho Universitário. Consta vistos e aprovação do Procurador-Chefe-PF/UFSM, datado de 10 de junho de 2016, e encaminhamento ao prof. Reitor. Consta também, o encaminhamento do Magnífico Reitor ao Conselho Universitário para análise e parecer.

RESUMO:

Este processo foi encaminhado ao Conselho Universitário para julgamento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER - 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

recurso impetrado contra a decisão do Magnífico Reitor de demissão do servidor docente Valdeci Juarez Pomblum.

Fazendo um breve histórico dos fatos que motivaram este processo, temos que o professor Valdeci Juarez Pomblum é docente do Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde desde 7 de dezembro de 2005. Em abril de 2011 foi para a Alemanha para fins de realizar residência médica.

Obteve licença para tratar de interesses particulares, de 26 de março de 2011 a 25 de março de 2013 e de 20 de junho de 2013 a 26 de março de 2014.

Após o término da licença em 26 de março de 2014, não mais retornou às atividades, o que foi comunicado pela chefia do Departamento à PROGEP e posteriormente, em 17 de dezembro de 2014, ao Magnífico Reitor solicitando providências.

Foi então instaurado um Processo Administrativo Disciplinar, onde foi permitindo ampla defesa e ao contraditório do acusado.

Em seu relatório final, a comissão de processo administrativo disciplinar concluiu que o servidor Valdeci Juarez Pomblum incorreu na infração de abandono de cargo, conforme Art. 138, combinado com o Art. 132, inciso II, ambos da Lei n. 8.112/90, indicando a aplicação da pena de demissão do servidor, e recomendando a apuração e posterior cobrança dos valores indevidamente pagos ao servidor.

Baseado no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da COPSIA e no Parecer da PGF/UFSM, o Magnífico Reitor tomou a Decisão de Demitir o docente Valdeci Juarez Pomblum, e pela apuração e posterior cobrança dos valores indevidamente pagos, conforme Lei 8.112/90.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER – 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

Inconformado com a conclusão obtida no PAD, o servidor vem interpor o presente Recurso Administrativo ao Conselho Universitário.

Em sua defesa alega inexistência de abandono de cargo, pois realizou requerimentos e pedidos entrando em contato com a PROGEP, com o Reitor, bem como com o Departamento mais de uma vez. Ao retornar, o recorrente não ganhará nenhuma majoração em seus rendimentos, nem restituição por titulação e por possuir Dedicação Exclusiva não aproveitará a qualificação para abrir consultório ou lecionar em outra Instituição, revertendo deste modo, toda a qualificação em prol da UFSM.

Em relação ao requerimento de afastamento via e-mail, alega que em virtude da distância Brasil/Alemanha seria extremamente dispendioso realizar o requerimento por outra via e considera que não é justificável a não análise do pedido.

Quanto ao interesse público, afirma que não existe finalidade pública na demissão do servidor, eis que a realização da residência não ocorre às custas da Administração e a UFSM só tem a ganhar com a qualificação do servidor.

Alega presunção de inocência, pois não há prova efetiva do descumprimento dos deveres legais e desproporcionalidade da pena aplicada, que é exageradamente gravosa, visto que o indiciado não possui antecedentes negativos e o serviço público não sofreu qualquer prejuízo ao seu bom andamento.

Por fim, esclarece que as renumerações que lhe foram pagas de forma indevida não possuíam a sua aquiescência e que tentou contatar as autoridades competentes para que cessassem o pagamento e se dispõe a devolver os valores que não faz jus, pois em nenhum momento teve o interesse em receber sem trabalhar.

Em conclusão, requer o reconhecimento de sua inocência e, subsidiariamente, a aplicação de pena mais branda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 147/2016

PARECER – 061/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.019545/2014-46

RELATOR – Prof. Valmir Aita

Em seu Parecer, a Procuradoria Federal junto à UFSM, entende que o requerente praticamente repisa as suas razões que foram devidamente analisadas e refutadas no devido processo legal, e que o Recurso está apto a ser analisado e decidido pelo Egrégio Conselho Universitário.

Em sua análise do presente Recurso, a CLR não encontra argumentos com base legal para o não enquadramento do professor Valdeci Juarez Pomblum no caso de abandono de cargo, eis que está nítido no processo a sua falta não justificada ao trabalho por extenso período de tempo.

A partir do exposto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário negue provimento ao recurso, e mantenha a decisão do Magnífico Reitor de demissão do servidor, seguido de apuração e posterior cobrança dos valores indevidamente pagos, conforme Lei 8.112/90.

Santa Maria, 15 de julho de 2016.

Prof. Valmir Aita,
Relator.

Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 154/2016

PARECER – 060/2016

PROCESSO DAG N.23081019404/2016-95

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081019404/2016-95, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 154/2015, do Conselho Universitário, que encaminha de parte do AFIRME/PROGRADE/UFSM, Relatório de Atividades de 2014-2015 do Observatório de ações afirmativas para ingresso e permanência nas Universidades Públicas da América do Sul.

Constam no processo:

- 1) Fl. 01, Memo. 020/2016 da Coordenação do AFIRME.
- 2) Fls 02 a 048, Relatório de Atividades de 2014-2015 do Observatório de ações afirmativas.

O Relatório de Atividades 2014-2015 concentra uma síntese de ações em que o Observatório esteve como representação, seja em ações ou no atendimento de demandas em torno da sustentabilidade educacional dos cotistas. Em novembro de 2015, no site do AFIRME, foram publicados os relatórios de dados de 2014 e de 2015 contendo os dados de acesso à UFSM, nas áreas de preferência, egressos dos cotistas e não cotistas.

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode aprovar o Relatório de Atividades 2014-2015 encaminhado pelo AFIRME/PROGRADE/UFSM.

Santa Maria, 15 de julho 2016.

TAE Jorge Luiz Alves,
Relator.

Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 15 / 07 / 2016

Sessão 485 - C1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 169/2016

PARECER – 064/2016

PROCESSO DAG N. 23081.023272/2016-04

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.023272/2016-04, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 169/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Gabinete do Reitor, solicitação de Autorização de Afastamento para Cartagena de Índias, Colômbia.

Constam no processo, solicitação ao CONSU enviada pela Chefia de Gabinete e carta-convite dirigida ao Magnífico Reitor pelo Observatório Regional de Responsabilidade Social América Latina e Caribe.

O afastamento prende-se à apresentação de exposição no “Foro Regional América Latina e Caribe: tendências da responsabilidade social territorial” a ter lugar na cidade de Cartagena de Índias, Colômbia, de 8 a 11 de agosto de 2016. O documento acrescenta que o Fórum será ocasião própria para estabelecer acordos e gerar ações conjuntas.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **autorizar** o Magnífico Reitor a afastar-se da Instituição no período de 6 a 13 de agosto de 2016 para participar do “Fórum Regional América Latina e Caribe: tendências da responsabilidade social territorial” a ter lugar na cidade de Cartagena de Índias, Colômbia.

Santa Maria, 15 de julho de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos
Relator e Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 15 / 07 / 2016

Sessão 4859 D

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 170/2016

PARECER – 063/2016

PROCESSO DAGN. 23081.023273/2016-41

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.023273/2016-41, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 170/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Gabinete do Reitor, solicitação de Autorização de Afastamento para Parma, Itália.

Constam no processo, solicitação ao CONSU enviada pela Chefia de Gabinete e carta-convite dirigida ao Magnífico Reitor pela organização do VIII Seminário Internacional e da IX Assembleia Geral do Grupo de Coimbra de Universidades Brasileiras.

O afastamento prende-se à participação no VIII Seminário Internacional e IX Assembleia Geral do Grupo de Coimbra de Universidades Brasileiras, a realizar-se no período de 24 a 28 de outubro de 2016, na Universidade de Parma, Itália. O tema central tem como título “Universidades para um mundo sem fronteiras”.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **autorizar** o Magnífico Reitor a afastar-se da Instituição no período de 21 a 30 de outubro de 2016 para participar VIII Seminário Internacional e IX Assembleia Geral do Grupo de Coimbra de Universidades Brasileiras.

Santa Maria, 15 de julho de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 15 / 07 / 2016

Sessão 7852 C1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 171/2016

PARECER – 062/2016

PROCESSO DAG N. 23081.023535/2016-77

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n.23081.023535/2016-77, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 171/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Departamento de Transportes do Centro de Tecnologia, Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e o Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás

O Termo de Cooperação destina-se à execução de projeto de implantação de infraestrutura laboratorial no Centro de Tecnologia e envolve interveniência administrativa da FATEC. O prazo de vigência é de cinco anos e para execução do Plano de Trabalho, durante este período, a Petrobrás repassará o montante de R\$ 1.967.474,21. Constam do processo aprovações das unidades envolvidas, documentação pertinente e regulatória dos órgãos signatários, parecer circunstanciado da PROJUR e documento dando ciência da urgência da matéria.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário **homologar** a assinatura *Ad Referendum* do Magnífico Reitor e aprovar o Termo de Cooperação entre a UFSM e o Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás

Santa Maria, 15 de julho de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 15 / 07 / 2016
Sessão 485 - C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 065/2016

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

PROCESSO SOC. N. 175/2016

PROCESSO DAG N. 23081.021457/2016-76

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.021457/2016-76, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 175/2016, do Conselho Universitário, de parte da Direção do Colégio Politécnico, que Encaminha Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a UFRGS.

Constam no processo:

- 1) Fl. 1 - Memorando S/N da COPROC a Divisão de Protocolo, solicitando a abertura do processo
- 2) Fls 2 a 3 – e-mails discutindo o acordo.
- 3) Fls. 4 a 6 – minuta do Acordo de Cooperação.
- 4) Fls. 7 a 9 – Declarações do SICAF da UFRGS.
- 5) Fl. 10 – Folha de despacho em branco.
- 6) Fl. 11 – Memorando S/N da COPROC a Direção do Colégio Politécnico, para análise da minuta e despacho do Diretor do Colégio Politécnico ao Conselho da Unidade para aprovação da minuta.
- 7) Fl. 12 – documento S/N do Diretor do Colégio Politécnico ao Prof. Gabriel Murad para adequação na minuta.
- 8) Fls. 13 a 16 – minuta do Acordo de Cooperação
- 9) Fls. 17 a 18 - Parecer da Comissão do Conselho de Diretores do Colégio Politécnico.
- 10) Fls. 19 a 20 – Ata do Conselho de Diretores do Colégio Politécnico aprovando a Minuta de Cooperação.
- 11) Fl. 21 - Folha de despacho contendo o despacho da PROPLAN a PROGEP e da PROPLAN a PRPGP, para se manifestarem.
- 12) Fl. 22 - Folha de despacho contendo o despacho da PROPLAN a PRE, da PRE a PROPLAN e da PROPLAN a PROJUR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 175/2016

PARECER – 065/2016

PROCESSO DAG N. 23081.021457/2016-76

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

- 13) Fls. 23 a 26 - Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 764/2016 não se opondo a minuta do Acordo de Cooperação.
- 14) Fl. 27 – Folha de despacho contendo o despacho da PROPLAN ao CONSUN para os encaminhamentos.

Relato:

O Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a UFRGS terá duração de cinco anos, tem por objetivo a cooperação mutua na área do cooperativismo para oferta de cursos de extensão e pós-graduação Lato Sensu. Querem irá prestar apoio técnico e científico, auxiliando na elaboração de planos acadêmicos e do plano de aplicação dos recursos é o Centro de Estudos Internacionais de Governo (CEGOV) autarquia dotada de autonomia didática científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial vinculada a UFRGS.

Cada atividade desse acordo deverá apresentar um plano de trabalho que justifique os objetivos, planejamento, cronograma, recursos humanos e materiais necessários. Destaca-se que todas as atividades serão pagas com captação externa e a título de ressarcimento do uso da infraestrutura será cobrado um valor de 5% sobre o arrecado pelo curso.

O Acordo de Cooperação foi aprovado no Conselho do Colégio Politécnico e foram analisado pela PROPLAN, PRE e PROJUR todos com parecer favorável.

Contudo, depois de uma minuciosa análise solicitam-se as seguintes adequações:

1 – Que seja encaminhado a CPPD para se manifestar quando a liberação dos docentes para participar de programas de cooperação conforme definido na lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu art. 26.

2 – Que fique explícito no acorde de cooperação, no item 4.1, que o plano de atividades dos cursos que houver participação de docentes da UFSM sejam analisados e aprovados de acordo com as resoluções e tramitações internas da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 175/2016

PARECER – 065/2016

PROCESSO DAG N. 23081.021457/2016-76

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

UFSM.

Estando o processo devidamente instruído, a CLR é de

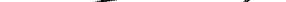
P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar**, com ressalvas, o Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a UFRGS e que sejam tomadas as providências para adequação no Acordo de Cooperação.

Santa Maria, 15 de julho de 2016.


Prof. Luciano Schuch,
Relator.


Prof. Pedro Brum Santos,
Presidente da CLR.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
2 assinada por mim e pelos conselheiros. 

1 Continuação presença Conselheiros

| | |
|--|----------------------------|
| <p>Continuação presença Conselheiros</p> <p>Fausto Francisco de Oliveira</p> | <p>Weni</p> |
| <p>Angelo</p> | <p>Marilene Nascimento</p> |
| <p>Weni</p> | <p>Thiago</p> |
| <p>Weni</p> | <p>Weni</p> |